

BOLETIM INTERNO Nº 023/20

Publicado em 24 de Março de 2020

PORTRARIA DP Nº 2266 /2020

O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012 e;

Considerando a impossibilidade temporária, da operacionalização total dos serviços prestados pelo DETRAN-PE, em função do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Renovação do Credenciamento/Cadastramento anual do exercício de 2020, dos Centros de Formações de Condutores, das Empresas Estampadoras de PIV, das Empresas Credenciadas de Vistorias – ECV e dos Despachantes Documentalistas de Trânsito, que estão sob a direção da Diretoria de Operações do DETRAN-PE;

Considerando a necessidade de dilação de prazos para entrega da documentação anual, pelos Credenciados/Cadastrados.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar **até 30 de setembro de 2020**, a entrega da documentação para fins de renovação anual do Credenciamento/Cadastramento dos Centros de Formações de Condutores; das Empresas Estampadoras de PIV e das Empresas Credenciadas de Vistoria – ECV e dos Despachantes Documentalistas de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Recife 24 de março de 2020.

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente